

Eólica Serra do Mato II Energy S.A. CNPJ: 32.326.077/0001-42 Companhia Fechada		Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019		
Relatório da Diretoria		(Em milhares de Reais)		
Srs. Acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a publicação, as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020. As notas explicativas incluindo o parecer sem ressalva com maiores informações, encontram-se disponíveis na sede da companhia.				
Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2020 e 2019		2020 2019		
(Em milhares de Reais)				
Ativo	2020 2019	Passivo e patrimônio líquido	2020 2019	
Circulante		Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	219 6	Fornecedores	11 7	
Outros créditos	264 6	Obrigações tributárias	3 1	
		Partes Relacionadas	2.336 -	
			2.350 8	
Não circulante		Não circulante		
Outros créditos	56 -	Partes relacionadas	7.500 69	
Imobilizado	16.608 119		7.500 69	
Intangível	189 41	Patrimônio líquido		
Ativos contratuais	708 318	Capital social	7.700 464	
	17.561 478	Adiant.p/futuro aumento de capital	462 -	
		Prejuízos acumulados	(187) (57)	
		Total do patrimônio líquido	7.975 407	
Total do ativo	17.825 484	Total do passivo e patr.líquido	17.825 484	
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019				
(Em milhares de Reais)				
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	
			Patrimônio líquido	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1	-	(13)	(12)
Prejuízo do exercício	-	-	(44)	(44)
Aumento de capital social	463	-	-	463
Saldos em 31 de dezembro de 2019	464	-	(57)	407
Prejuízo do exercício	-	-	(130)	(130)
Aumento de capital social	7.236	-	-	7.236
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	462	-	462
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.700	462	(187)	7.975

1. Informações gerais - A Eólica Serra do Mato II Energy S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 01 de novembro de 2018, com sede em Missão Velha/CE. A controladora direta da Companhia é o acionista Eólica Serra do Mato Energy S.A., com sede na Cidade de Fortaleza/CE. A Companhia tem como principal atividade a geração e comercialização de energia elétrica como produtor independente, a partir de fonte eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objetivo social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras de energia eólica. **Diretoria Executiva** - Diretor Presidente: Armando Leite Mendes de Abreu, Diretor de Operações: Gustavo Rodrigues Silva. **Contadora**: Maria Tamires Bezerra Gomes - CRC/CE - Nº 026789/O-4.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO atuada sob o nº 2021.06.18.01-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DOS CONVÊNIOS 001/CIDADES/2021 E 006/CIDADES/2021, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de julho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda, 21 de junho de 2021. Samara Pereira de Lucena - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FORQUILHA – Aviso de Abertura de Propostas de Preços - A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas HABILITADAS e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas no Procedimento Licitatório – MODALIDADE: Tomada de Preços – Nº. PMF-21.03.16.01-TP – OBJETO: Contratação de empresa para a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de campo novo no Município de Forquilha/CE, conforme convênio 069/cidades/2020 – Início da Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 25/06/2021 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço físico acima mencionado, bem como no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Forquilha - CE, 21 de junho de 2021. Edgleison Silveira Marinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.15.001-SEINFRA – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 2021.04.15.001-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção de um portal de entrada no distrito de Barra, no Município de Aiuba, conforme projeto em anexo, a saber: **CLASSIFICADAS**: TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI ME; TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; ROBERTO DIAS NETO ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; **DESCLASSIFICADAS**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em anular integralmente a Concorrência Nº PCS-01.050521-SOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Secretário Municipal: Josenias Magalhães de Sousa.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021



ANO I

SANTA QUITÉRIA, 22 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ARRAIÁ MADE IN CASA 2021 DESTINADA A PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A PREMIAÇÃO DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia;

CONSIDERANDO o decreto nº 33.510 de 16 de março de 2020 que decretou o estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19 e medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto municipal executivo nº 010/2021 de 08 de fevereiro de 2021 que intensifica as medidas de enfrentamento à pandemia COVID – 19 no âmbito do município de Santa Quitéria;

CONSIDERANDO que o Arraiá Made in casa (live beneficente) acontecera em forma de live nas redes sociais da secretaria municipal de cultura, preservando todas as normas e decreto alusivos à pandemia;

CONSIDERANDO que o São João Made in casa se encontra inserido no calendário oficial de eventos do município de Santa Quitéria, valorizando a cultura, mesmo no período de pandêmico, trazendo assim um pouco de festividade para todos munícipes.

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir comissão para organizar e programar a premiação da live do São João Made in casa 2021 no município de Santa Quitéria.

ART. 2º. A comissão de que trata o art. 1º, será integrada pelos representantes do poder público, a qual será presidida e coordenada pelo membro constante no inciso "I":

- I - ELTON JAYME RODRIGUES. MATRICULA 61428;
- II - FRANCISCO MATHEUS SOUSA. MATRICULA 61416.
- III - LUIS FERNANDO DE LIMA. MATRICULA 61427;

ART. 3º. São atribuições desta Comissão:

I - Planejar, organizar a premiação e acompanhar as ações, as atividades da live beneficente e demais procedimentos que se fizerem necessários à execução;

II - Promover reuniões com os concorrentes e participantes das quadrilhas a fim de fomentar e ampliar a participação online;

III - Elaborar atas de todas as reuniões e relatórios circunstanciados de todos os trabalhos realizados pela comissão até o 5º (quinto) dia útil subsequente na Secretaria Municipal de Cultura.

ART.4º. A comissão reunir-se-á periodicamente sempre que convocada pelo seu presidente, em local definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

ART.5º. A participação na comissão instituída através dessa portaria será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer renumeração.

ART.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria,
Estado do Ceará, 15 de junho de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** **



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria



SECRETARIADO

CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

RAYANA PAIVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR
Procurador Geral do Município

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

SEGOV

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

KALINE COSTA MOUTA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança

FRANCISCO CLEVERLAN FEJÓ RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte

FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES
Controlador Geral do Município

FONE: (88) 98196.4895

HERMELINO PAIVA PAULINO
Secretário Municipal Institucional

RAIMUNDO MARTINS PARENTE
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA ÂNGELA CASSIMIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
FONE: (88) 98196.4895
CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA - CEARÁ
CEP 62280-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - A Autoridade Superior da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em anular integralmente a Concorrência nº PCS-01.050521-SOU, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE**, com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis - Secretário Municipal: **Josenias Magalhães de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO